



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

quinta-feira, 25 de julho de 2013

Ano I - Edição nº 00072

## **Prefeitura Municipal de America Dourada publica**



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6D8A1A83048B953C368EACDBAFBAE5CB

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## SUMÁRIO

- Edital - Pregão Presencial 026/2013 - Objeto: Prestação do serviço de telefonia móvel pessoal para ligações locais, com fornecimento de 18 (dezoito) aparelhos celulares em regime de comodato, para a Prefeitura de América Dourada/Ba.
- Decreto nº 188, de 23 de julho de 2013 - Convoca A V Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
- Decreto nº 189/2013 - Cria Comissão Municipal de Autorização para Concessão de Tratamento fora do domicílio (TFD) e dá outras providências.
- Decreto nº 190/2013 - Declara em situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” as áreas do Município de América Dourada, Estado da Bahia, atingidas pela falta de chuva e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregao Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

## EXTRATO DE CONTRATO

A CPL torna pública a contratação: Processo Administrativo nº 02/2013 – Carta Convite nº 02 CC/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços na Locação de Palco, Serviços de Som, Serviços de Iluminação, para apoio nas apresentações musicais dos Festejos Tradicionais em Vila Hidrolândia, neste Município. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratada: R. JOAQUIM DOS REIS-ME (“RONI PRODUÇÕES”), CNPJ nº 11.156.937/0001-77, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Contrato nº 02 CC/2013. Assinatura: 25/07/2013. Vigência: 31/12/2013. MAINARD CARVALHO MACHADO JÚNIOR – Presidente da CPL.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8039CF8D51FA2A1D67FB96928EA8A744

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

DECRETO Nº 188, de 23 de julho de 2013

## CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de Julho de 2013, tendo como tema central: **“Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

América Dourada ,23 de julho de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE CAVALCANTE DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

DECRETO Nº 189/2013.

**“CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE AUTORIZAÇÃO  
PARA CONCESSÃO DE TRATAMENTO FORA DO  
DOMICÍLIO (TFD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e considerando que a Comissão Intergestora Bipartite da Bahia decidiu que os recursos de TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO deverão ser encaminhados aos Fundos Municipais de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º . Fica criada no Município de AMERICA DOURADA a Comissão Municipal de Autorização para concessão de Tratamento Fora do Domicilio, composta dos seguintes Membros:

- ORLANDO SANTOS RIBEIRO FILHO ( Medico)
- MAISA MARIA MENEZES DOURADO (Assistente Social)
- EURAIDE ISABEL DA SILVA (NIVEL MÉDIO)
- ANA CRISTINA DOURADO CASTRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art . 3º - Revoga –se o decreto nº 154/2013 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JULHO DE 2013.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

## DECRETO Nº 190/2013.

**“Declara em situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” as áreas do Município de América Dourada, Estado da Bahia, atingidas pela falta de chuva e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes.

Considerando o estado de necessidade que atinge a população deste Município, em decorrência da falta de chuvas;

Considerando que em decorrência dessa ausência de precipitação de chuvas, a população se encontra totalmente desamparada e conseqüentemente desprotegida com falta de água acarretando situação emergencial de famílias inteiras;

Considerando que devido a falta precipitação de chuvas está causando prejuízos, impedindo o plantio dos agricultores;

Considerando o estado de necessidade em que se encontram os munícipes, principalmente da zona rural, com falta de água e alimentos para as pessoas e para os animais;

Considerando que até o Rio Jacaré secou, o que impediu o abastecimento de água para os animais;

Considerando que o abastecimento de água potável à população está sendo recionado;

Considerando que a água potável, em outros casos, é reutilizada.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

---

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pela falta de chuva, caracterizada como situação de emergência neste Município.

**Parágrafo único** – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes para as devidas finalidades legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 11 de julho de 2013, devendo vigorar por um período de 90(noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

AMÉRICA DOURADA, 25 de julho de 2013.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO GOMES DOURADO**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**